

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 001/2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, TORNA PÚBLICO na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal que REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO para provimento de 123 (cento e vinte e três) vagas do quadro geral de servidores deste Município pelo Regime Jurídico Único Estatutário. Será regida pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica, pelo Estatuto dos Servidores da Municipalidade, pela Lei 206 de 16 de dezembro de 2008, pela Lei 178 de 23 de maio de 2008 e pela Lei 174 de 10 de abril de 2008.

1 DOS CARGOS E DA COMISSÃO FISCALIZADORA.

1.1 Tabela de Cargos, Carga Horária, Vagas, Vencimentos e Taxa de Inscrição

Denominação do Cargo	C/H	Vagas	Vencimento	Taxa Inscrição
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Agente de Limpeza Pública (Gari)	40	30	415,00	40,00
NÍVEL MÉDIO				
Guarda Municipal	40	20	590,00	50,00

EDUCAÇÃO

Denominação do Cargo	C/H	Vagas	Vencimento	Taxa Inscrição
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO				
Professor Nível I - Núcleo I: Mandacaru, Lagoa do Alto, Rua Nova, Poção e Lagoa dos Quatis.	20	30	636,24	50,00
Professor Nível I - Núcleo II: Tracupá, Quererá, Riacho do Boi, Arapuá e Poço Redondo.	20	20	636,24	50,00
Professor Nível I - Núcleo III: Olhos D'água.	20	20	636,24	50,00
NÍVEL SUPERIOR				
Professor Nível III - Ed. Física	20	03	877,48	60,00

1.2 DA FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

A fiscalização de todos os atos do Concurso será de responsabilidade da Comissão de Concurso Público Municipal, nomeada pelo Prefeito Municipal, de reconhecida idoneidade moral.

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal e/ou Diário do Poder Judiciário da Bahia e/ou Diário da União dos Prefeitos do Estado da Bahia e/ou jornal de circulação deste Estado, e na Internet no site www.ibape.net e no site da Prefeitura.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do concurso implica no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesse edital.

3.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 21 de janeiro a 06 de fevereiro de 2009 nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h, e das 14 às 18:00h nos locais: Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT - Praça Duque de Caxias, 147 em Tucano e na Administração de Caldas do Jorro, Praça ACM, 215 - Caldas do Jorro, Município de Tucano - Bahia.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá atender as seguintes condições:

a) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição;

b) Recolher a TAXA DE INSCRIÇÃO (item 1.1) no Banco do Brasil Ag. 041- 8 C/C 18896-4 em nome do IBAPE - Inst. Baiano de Assessoria e Pesquisas ou nos locais de Inscrição.

c) Estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

d) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;

3.4 No ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF ou número para indicação na FICHA DE INSCRIÇÃO;

3.5 No ato da inscrição, o candidato terá o RECIBO DE INSCRIÇÃO carimbado pelo atendente e assinará recibo de que lhe foi entregue cópia do presente edital.

3.6 A ficha de inscrição será processada através de sistema eletrônico de dados.

3.7 Não será admitida a inscrição para mais de um cargo e em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.

3.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.9 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, cujo instrumento ficará com a empresa. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO;

3.10 Feita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo ou especialização já indicados.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

4.1 Com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, o Prefeito Municipal homologará as inscrições e publicará os relatórios de candidatos inscritos por cargo através de Edital no quadro de avisos desta Prefeitura, da Câmara de Vereadores e no site www.ibape.net.

4.2. A convocação para as provas será feita através do site; www.ibape.net e em publicação na Prefeitura e Câmara de Vereadores deste município.

4.4 Se mantida a não homologação ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

4.5 Após a data e horário fixados para término do prazo de inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sobre qualquer condição ou pretexto.

5 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Fica fixado em 5% (cinco por cento) o percentual de vagas existentes no QUADRO DE VAGAS, item 1.1 deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1(uma) fração, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); caso seja inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-las nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.3 Caso não sejam preenchidas essas vagas, por portadores de necessidades especiais, serão elas destinadas aos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

5.4 As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentar e o desejo de concorrer às vagas destinadas a deficientes, no ato da inscrição, preenchendo o Anexo II e anexando Laudo Médico que declare possibilidade de exercer o cargo desejado.

5.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

5.6 Os candidatos que não optarem, por ocasião das inscrições, ou dos recursos das mesmas, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito a vaga especial, bem como a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6 DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas integram o presente Edital, na forma do Anexo I, que é entregue no ato da Inscrição.

7 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O local, dia e hora das provas escritas será informado através do site www.ibape.net e nos prédios da Prefeitura e Câmara de Vereadores.

7.2 O Concurso Público de que trata este Edital, consistirá de provas escritas e de títulos, de acordo com o cargo.

7.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de questões.

7.4 Será atribuída nota ZERO às questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, as questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.5 As provas objetivas serão avaliadas, obedecendo aos seguintes valores:

Denominação	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Redação (5 pontos)	Avaliação Psicológica	Total de Questões	Valor Por Questão (%)
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Agente de Limpeza Pública (Gari)	15	15	10	-	-	-	40	2,5
NÍVEL MÉDIO								
Guarda Municipal	15	10	10	-	-	05	40	2,5
HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO								
Professor Nível I	10	10	05	10	1	-	40	2,5
NÍVEL SUPERIOR								
Professor Nível III - Ed. Física	10	05	05	15	1	-	40	2,5

7.6 Os candidatos inscritos para o cargo de Guarda Municipal e aprovados na prova escrita até o número de vagas oferecidas neste edital, serão submetidos a exame de aptidão física de caráter eliminatório.

8 DOS TÍTULOS

8.1 Os candidatos ao Cargo de Professor Níveis I e III, aprovados na primeira etapa do Concurso (Prova Escrita Objetiva), que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital deverão comparecer no local de Inscrição no prazo de 48 horas úteis contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova escrita para a entrega dos mesmos; e a contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

Certificado e/ou Diploma	Ponto Unitário	Ponto Máximo
Curso de Graduação na área do cargo em concurso	1	1
Especialização "Latu Sensu" ou Pós Graduação - com carga horária mínima de 360 horas	1	1
Mestrado "Strictu Sensu"	2	2
Doutorado "Strictu Sensu"	3	3

b) A soma total dos títulos constantes do item 8.1, alínea "a" não poderá exceder a 7 (sete) pontos.

8.2 Os comprovantes dos títulos a que se refere o item 8.1 deverão ser entregues em fotocópias, acompanhados dos originais para conferência.

8.2 Os comprovantes dos títulos a que se refere o item 8.1 deverão ser entregues em fotocópias, acompanhados dos originais para conferência.

8.3 Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.

8.4 Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso.

8.5 A pontuação aferida será acrescida da nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

8.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos em mãos?, não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.

8.7 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.8 Em hipótese alguma a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para fechamentos dos portões dos locais de prova, munido do seguinte material: Documento oficial original de identidade com foto; Cartão de Inscrição e caneta esferográfica (azul ou preta).

9.2 Não haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora dos locais preestabelecidos.

9.3 Será considerado FALTOSO o candidato que deixar de assinar a lista de presença.

9.4 O ingresso nos locais de realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e mediante a apresentação pelo candidato de seu cartão de inscrição e documento de identidade com valor legal.

9.5 Durante a realização da prova não será permitida a entrada ou permanência de candidato portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos e nem qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, assim como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio do tipo data bank, pager, walkmam, mp3, mp4, Boné, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na coordenação exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

9.7 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer das folhas, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

9.8 O CARTÃO DE RESPOSTAS é o ÚNICO documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. O cartão não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

9.9 Será desclassificado do Concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) Não devolver integralmente o material recebido (Caderno de Questões e Cartão de Respostas) com colocação da impressão digital em ambos;
- e) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra norma pertinente ao Concurso.
- f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9.10 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.11 Somente serão permitidos assinalamentos de questões no Cartão de Resposta feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta ou azul, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.12 Os dois últimos candidatos de cada sala, só poderão retirar-se juntos, após a verificação do lacre dos envelopes de provas e posterior assinatura da ATA DE SALA.

9.13 A realização das provas terá data, horário e local divulgados no site: www.ibape.net e relação afixada nos murais da Prefeitura e Câmara de Vereadores.

9.14 O prazo de duração das provas será de (03) três horas contado após a entrega dos cadernos.

9.15 Os gabaritos das provas serão publicados no site www.ibape.net às 20 horas do dia das provas, assim como os cadernos de questões.

10 DOS RECURSOS

10.1 É admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento de inscrição; b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas; c) À opção considerada como certa nas provas objetivas; d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público. e) À convocação para as provas práticas;

10.2 Os recursos relativos aos itens 10.1 deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital, de cada evento. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Concurso.

10.4 Não serão aceitos Recursos via fax, via correio eletrônico ou telefone, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando nome do candidato, endereço, identidade, número de inscrição e o cargo ou especialidade para o qual concorre, a questão objeto do recurso e a alegação do candidato, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

10.6 Os recursos de mais de uma questão deverão ser feitos em folhas separadas, por questão, sem o que, serão desconsideradas.

10.7 Se da análise do recurso resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente, de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força da impugnação, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11 DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os resultados obtidos serão publicados separadamente por cargos, objetivando agilizar os serviços desta Prefeitura e será feita no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.ibape.net.

11.2 Decorridos todos os prazos para recursos e publicados os resultados finais, as provas e gabaritos serão incinerados.

12 DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico, atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários e que forem solicitados sob pena de perda do direito à vaga.

12.2 A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito a nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada a observância rigorosa a ordem classificatória, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Concurso, o exclusivo interesse e conveniência da Administração e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

12.3 São vedados o provimento e acumulação remunerada de cargo público por intermédio do presente concurso por servidor já integrante do quadro permanente da Administração, salvo as exceções dispostas no art. 37, XVI, da Constituição federal.

§ único - No caso das exceções constitucionais referidas no artigo acima, a Administração verificará rigorosamente a compatibilidade de horários entre os cargos, para o fim de dar provimento ou não ao novo cargo.

12.4 A nomeação dos candidatos será efetivada pelo Prefeito Municipal de Tucano-BA, observada a ordem de classificação final por cargo e obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso.

12.5 A convocação dos candidatos aprovados será feita através do Boletim Municipal, órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Tucano - BA, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.6 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tucano - BA para sua nomeação.

12.7 Por ocasião da nomeação, o candidato, sob as penas da Lei, deverá declarar:

a) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

b) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

12.8 Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

- b) Ter, até a data de convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

12.9 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

12.10 É facultado à Prefeitura Municipal de Tucano - BA exigir dos candidatos, no ato da nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

12.11 Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

12.12 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

12.13 Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Tucano - BA, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua localização por faltar ou constar erroneamente à citada atualização.

12.14 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA, sendo excluído do respectivo Concurso.

12.15 Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de Tucano - BA que promoverá tantas convocações quantas julgar necessária durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.16 Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e no ato deverão apresentar documentação que comprove as suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.

12.17 Caso a Prefeitura Municipal de Tucano - BA tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal, já aprovado pela lei municipal, esta promoverá as convocações necessárias durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de igualdade da nota final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

1º - Seja mais idoso;

2º - Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

3º - Sorteio público realizado pela Comissão do Concurso Público.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2 A determinação do local das provas e respectivos horários, é atribuição exclusiva da Prefeitura Municipal de Tucano - BA.

14.3 Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso serão feitas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Tucano-BA e/ou Câmara Municipal e/ou órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal e no site www.ibape.net.

14.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do Concurso Público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

14.5 O candidato poderá ter acesso às Leis que regem este certame na Prefeitura Municipal de Tucano - BA

14.6 O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do art. 37 da Constituição Federal).

14.7 Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para investidura em determinado cargo público, não se publicará Edital de Concurso Público para provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.

14.8 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

14.9 A Prefeitura, através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

14.10 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

14.11 A Prefeitura Municipal de Tucano - BA não se responsabilizará pelo transporte dos servidores nomeados, para exercer a função decorrente do presente certame concursal.

14.12 Os candidatos admitidos na Prefeitura Municipal de Tucano - BA estarão sujeitos ao que dispõe o Artigo 41, da Constituição Federal;

14.13 A execução do Concurso está sob a responsabilidade da licitante vencedora: Instituto Baiano de Assessoria e Pesquisa e da Comissão de Concurso Público Municipal;

14.14 Caberá ao Prefeito Municipal de Tucano - BA a homologação dos resultados finais.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

Adm. João Jorge da Conceição Lima
CRA-BA 17.349

José Rubens de Santana Arruda

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Emprego das classes de palavras e suas flexões. Sinais de Pontuação. Sílabas e divisão silábica. Emprego de substantivos, adjetivos e pronomes. Principais regras de concordância.

MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Sistema de numeração decimal. Sistema monetário Brasileiro. Frações. Porcentagem. Problemas. Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e capacidade. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade. Meio ambiente e saúde. O cotidiano brasileiro.

NÍVEL MÉDIO

GUARDA MUNICIPAL

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Acentuação e Ortografia (atendendo às novas regras ortográficas sancionadas em janeiro/2009). Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação do feminino e plural. Funções sintáticas dos termos da oração. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Crase.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, múltiplos e divisores. Números inteiros e racionais. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medidas (volume, massa, capacidade e tempo). Sistema monetário brasileiro. Proporcionalidade. Regra de três simples e juros simples. Geometria plana, propriedades e classificação das figuras planas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Elementos de política brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História e Geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade, políticas públicas, aspectos locais e globais. Elementos da economia internacional contemporânea. O cotidiano brasileiro.

NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO

PROFESSOR NÍVEL I

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Acentuação e Ortografia (atendendo às novas regras ortográficas sancionadas em janeiro/2009). Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação do feminino e plural. Funções sintáticas dos termos da oração. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Crase.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, múltiplos e divisores. Números inteiros e racionais. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medidas (volume,

massa, capacidade e tempo). Sistema monetário brasileiro. Proporcionalidade. Regra de três simples e juros simples. Geometria plana, propriedades e classificação das figuras planas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Elementos de política brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História e Geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade, políticas públicas, aspectos locais e globais. Elementos da economia internacional contemporânea. O cotidiano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História da Educação Brasileira. Fins da Educação. LDB 9394/96. Projeto Político pedagógico. Avaliação Educacional. Planejamento escolar. reflexões sobre a Alfabetização. Concepções sobre Linguagem e escrita. Teorias sobre o desenvolvimento da Linguagem (Piaget, Vygostky, Wallon). A origem da escrita e sua apropriação pela criança. A metodologia nas áreas do conhecimento. A leitura infantil e a produção de textos. PCNs do Ensino Fundamental. Temas transversais.

REDAÇÃO: Produção de textos dissertativos.

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUÊS: Interpretação de textos. Diversidade e Tipologia textual. Pontuação. Crase. Classe de palavras. regência. Concordância verbal e nominal. Coesão e Coerência. Significação das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração (termos integrantes e acessórios da oração). Acentuação e Ortografia (atendendo as novas regras ortográficas sancionadas em janeiro/2009).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais e racionais: sistema de numeração. Potenciação e Radiciação. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático. Juros e Porcentagem. Medidas de Grandeza.

CONHECIMENTOS GERAIS: Elementos de política brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História e Geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade, políticas públicas, aspectos locais e globais. Elementos da economia internacional contemporânea. O cotidiano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PCNs da Educação Física. Tendências e Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Temas transversais. Conteúdos e critérios de seleção de conteúdos da Educação Física para a Educação Básica. História da Educação Física. Objetivos gerais da Educação Física no Ensino Fundamental (competências e Habilidades). Educação Física e LDB. Desporto escolar na pedagogia para uma nova escola. Princípios e tendências pedagógicas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física, nutrição e atividade física, socorros de urgência aplicados à atividade física. Esportes ,jogos e dança na escola.

REDAÇÃO: Produção de texto dissertativo.